



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

Extrato da Ata a que se refere o artigo 118 do Código Eleitoral
[Lei nº 1.164, de 24-7-1950], na parte relativa ao Candidato

FRANCISCO SALGOT CASTILLON

Aos 9 de novembro de 1962, às 18 horas, na Capital do Estado de São Paulo, à Rua do Seminário N.º 61, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Desembargador Raphael de Barros Monteiro, presentes os demais Juizes que o compõem e o Dr. Procurador Regional, para, na forma do disposto no art. 109 do Código Eleitoral, tomar conhecimento do relatório da Comissão Apuradora das eleições realizadas a 7 de outubro do mesmo ano, nesta Circunscrição Eleitoral. Lido e discutido, foi o referido relatório aprovado por unanimidade de votos.

Em sessão realizada aos 11 de janeiro de 1963, tendo em vista decisões posteriores sobre a anulação de votos atribuídos a candidatos não registrados e cidadãos inelegíveis, o Tribunal retificou os resultados constantes daquele relatório e a respectiva proclamação, verificando-se que o total dos votos válidos apurados, inclusive os em branco, na eleição de deputados à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, foi de 3.090.898 (TRÊS MILHÕES, NOVENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO).

Esse total dividido pelo número de vagas a preencher (115), acusou o quociente eleitoral de 26.877 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE).

Isto pôsto, o quociente partidário obtido pela UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL, cuja legenda alcançou 250.011 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E ONZE) votos, foi de ONZE lugares, incluindo as sobras calculadas segundo a lei.

Em consequência, foi proclamado eleito o candidato FRANCISCO SALGOT CASTILLON que recebeu 13.912 (TREZE MIL, NOVECENTOS E DOZE) votos nominais, ficando-lhe assegurado o 2.º lugar, dentre os eleitos pela legenda partidária.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, em 25 de JANEIRO de 1963. Eu, [assinatura] Secretário do Tribunal Regional Eleitoral, subscrevi.

[assinatura]
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL